



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

LEI Nº 234/2003-PMO

Concede pensão à viúva do Ex-Vice Prefeito
Municipal ECILDO CRECÊNCIO, e dá outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
OIAPOQUE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Pensão Especial, vitalícia, à senhora **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA**, viúva do ex-vice-prefeito **ECILDO CRECÊNCIO**, falecido em 18 de janeiro de 1990.

Art. 2º - O Valor da pensão a ser paga, corresponderá a 30% (TRINTA POR CENTO) do subsídio mensal pago ao Vice-Prefeito no Exercício do mandato..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2003.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, em 19 de
março de 2003.

MANOEL ALÍCIO DA SILVA SFAIR
Prefeito Interino